

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 80/2016

DL. Nº 1507

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



Autoria: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "LILIAN MARANGONI CRESPO".



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 80/2016

Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “LILIAN MARANGONI CRESPO”.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “Lilian Marangoni Crespo” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

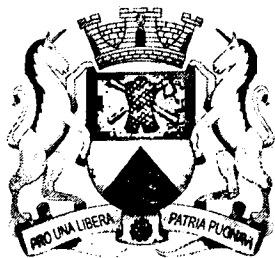
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 08 de Dezembro de 2016.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
VEREADOR

CÂMERA MUN. DE SOROCABA DATA: 12/12/2016 HORAS: 13:55 PROJ: 14047 VIG: 01/04





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

A participação da mulher na sociedade é um fato histórico irreversível, que marcou o século XX, especialmente após a Segunda Guerra Mundial, quando as mulheres entraram, de modo decisivo, no mercado de trabalho, ocupando funções antes restritas aos homens.

E aos poucos a mulher tem se tornado cada vez mais importante na sociedade atual, principalmente após começar a ocupar tanto os cargos públicos como privados, nos mais variados segmentos da população.

A figura da mulher, por muitos séculos vista como secundária, começou a ganhar maior força nos dias atuais, em que esse papel é deixado de lado e a mulher assume o de protagonista. É claro que muitas são as heranças históricas de luta feminina que não podem ser deixadas para trás e é inclusive graças à elas que a mulher consegue garantir seu espaço nas mais variadas estruturas da sociedade.

Em Sorocaba não é diferente e a mulher sorocabana vem-se destacando nas mais diversas áreas, como empreendedoras, professoras, médicas, enfermeiras, pesquisadoras, comerciantes, vendedoras, enfim, nos mais diversos ramos de atividade.

No decorrer da história da humanidade, as mulheres têm desenvolvido uma relação diferenciada com a natureza em comparação aos homens. Existe uma pré-disposição das mulheres em proteger o meio ambiente e qual a relação existente entre a exploração e dominação da natureza e a dominação e subordinação das mulheres nas relações de gênero.

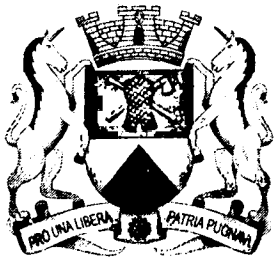
Uma das primeiras representações divinas criadas pelos seres humanos foi a figura da “Deusa”, que representava a “mãe terra”. Conforme a mitologia grega, a Grande Mãe criou o universo sozinha, sendo Gaia a criadora primária, a “Mãe Terra”. As mulheres também foram os primeiros seres humanos a descobrir os ciclos da natureza, pois era possível compará-los com o ciclo do próprio corpo.

Assim e a nossa homenageada, preocupada com o reflexo da diminuição da qualidade de vida causadas pela poluição ou escassez dos recursos naturais, os quais são explorados indiscriminadamente para satisfazer as “necessidades” do “Capitalismo Selvagem”.

Natural da cidade de Sorocaba, onde nasceu em 08 de Agosto de 1955. Filha de Luigi Pietro Giuseppe Marangoni e Ada Valente Marangoni. Tem dois irmãos: Léner Luiz Marangoni e Celso Luiz Marangoni.

Em 12 de Dezembro de 1980, casou-se com o Sr. José Antonio Carlos Crespo, com quem teve dois filhos: Juliana Marangoni Crespo Angelucci, casada com





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rogério Interlandi Angelucci e Daniel Marangoni Crespo, casado com Mariana Prado Lisboa

Graduada em Comunicação Social – RELAÇÕES PÚBLICAS, pela PUCCAMP Pontifícia Universidade Católica de Campinas, em 1977. Nessa época criou a Agência Experimental de Refeições Públicas na PUCCAMP, em 1976.

Em 1980, casou-se com o sorocabano José Antonio Caldini Crespo, futuro Prefeito de Sorocaba. O casal teve dois filhos, Juliana e Daniel. Costuma se definir como alguém fortemente ligada aos valores.

Admitida na CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, lotada na Agência Ambiental de Sorocaba, em 1978, onde trabalha até hoje, perfazendo 38 anos de carreira pública.

Em 1981, coordenou e organizou o Encontro Regional de Meio Ambiente.

E graduada em Direito pela Faculdade de Direito de Sorocaba - FADI no ano de 1984. E Advogada inscrita na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.

Fez vários cursos, como o Curso de especialização em Educação Ambiental, CETESB, em 1988, e o Curso de especialização em Saneamento e Meio Ambiente, CETESB, em 1989.

Foi Coordenadora do Encontro Regional de Meio Ambiente e Políticas para a Disposição e Tratamento de Resíduos Sólidos na Indústria, em 1993.

E eleita representante dos funcionários no Conselho de Representantes dos Funcionários da CETESB, em 2012.

Pelo exposto, é que propomos a outorga do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “Lilian Marangoni Crespo” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

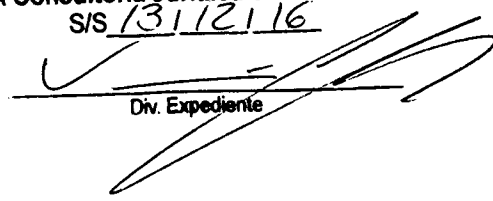
S/S., 08 de Dezembro de 2016.

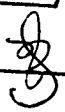

José Francisco Martinez
Vereador



Recebido na Div. Expediente
12 de dezembro de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 13/12/16


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA
13 / 12 / 16


Protocolo Digital de Proposição

Autor : José Francisco Martinez

Tipo de Proposição : Projeto de Decreto Legislativo

Ementa : Concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora Lilian Marangoni Crespo

Data de Cadastro : 12/12/2016



1101917257866

CÂMERA MUN. DE SOROCABA DATA: 12/12/2016 HORR: 13:53 PROT: 160427 UIR: 02/04

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'P' or similar character.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 80/2016

Este Projeto de Decreto Legislativo é de autoria do Vereador José Francisco Martinez.

Esta Proposição dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “Lilian Marangoni Crespo”.

Este PDL encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

A matéria que trata este Projeto de Decreto Legislativo está normatizada em Resolução, nos termos infra:

Resolução nº 309, de 30 de maio de 2006:

Art. 1º Fica instituído o Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES, destinado a agraciar mulheres que no Município tenham contribuído para o pleno exercício da cidadania, na defesa dos direitos da mulher e questões do gênero.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 2º O Diploma será conferido anualmente e agraciará cinco mulheres de diferentes áreas. (Redação dada pela Resolução nº 369/2011)

Art. 3º A indicação da candidata ao Diploma deverá ser encaminhada à Mesa da Câmara Municipal acompanhada do respectivo curriculum vitae e de justificativa no período de 1º de novembro a 15 de dezembro do ano anterior. (Redação dada pela Resolução nº 318/2007)

Art. 4º Para proceder a apreciação das indicações e à escolha das agraciadas, será constituído o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES, composto por um representante de cada partido político com assento na Câmara Municipal.

Art. 5º O conselho escolherá dentre seus integrantes o presidente dos trabalhos.

Art. 6º Os nomes das agraciadas serão enviados à Mesa Diretora desta Casa de Leis, devendo esta, colocar o respectivo Projeto de Decreto Legislativo para votação em Plenário até o 15º dia do mês de fevereiro subsequente.

Art. 7º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A concessão da homenagem ou honraria a pessoas está disciplinada no RIC, a qual será veiculada por Decreto Legislativo (Proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito), a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação, *in verbis*:

Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;

Ressalta-se que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Normatiza o RIC:

Art. 163. Dependirão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.

Dispõe a LOM:

Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante a Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 2º Dependirão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)

Face a todo o exposto verifica-se que esta proposição encontra guarida na Resolução nº 309, de 30 de maio de 2006; bem como no Regimento



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Internos da Câmara Municipal de Sorocaba, sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a
opor.

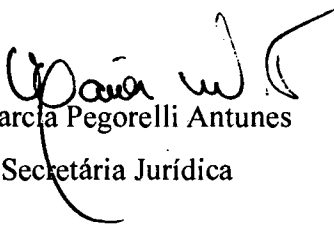
É o parecer.

Sorocaba, 13 de dezembro de 2016.

MARCOS MACIEL PEREIRA

Assessor Jurídico

De acordo:


Marcia Pegorelli Antunes

Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 80/2016, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "LILIAN MARANGONI CRESPO".

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 14 de dezembro de 2016.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JESSÉ LOUBES DE MORAES
Membro-Relator

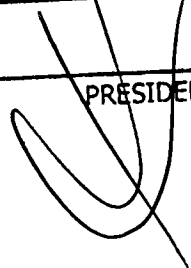
MV

VOTAÇÃO ÚNICA 50.01/2017

APROVADA REJEITADA

EM 02 / 07 / 2017

PRESIDENTE



U

U



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1507, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “LILIAN MARANGONI CRESPO”.

PDL Nº 80/2016, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “LILIAN MARANGONI CRESPO” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 02 de fevereiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 10 DE FEVEREIRO DE 2017 / Nº 1.776

FOLHA 1 DE 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1507, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “LILIAN MARANGONI CRESPO”.

PDL Nº 80/2016, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “LILIAN MARANGONI CRESPO” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 02 de fevereiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

14

ATA DA 5ª (QUINTA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 8 DE MARÇO DE 2017, EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES, COM A ENTREGA DO TÍTULO DE EMÉRITA COMUNITÁRIA À ILUSTRÍSSIMA SRA. RUTE GARGANO RAMOS D SILVA BEM COMO A ENTREGA DO DIPLOMA “MULHER CIDADÃ SALVADORA LOPES”.

Às 19h30 o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil José Francisco Martinez*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida a *Edil Iara Bernardi*, a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Sr. José Antonio Caldini Crespo, Prefeito Municipal de Sorocaba; Sra. Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho, Vice-Prefeita de Sorocaba; Sra. Neusa Maldonado, Ex-Vereadora desta Casa de Leis, representando neste ato a Deputada Estadual e 1ª Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo Sra. Maria Lúcia Amary e Sr. Laelso Rodrigues, Presidente do Conselho Superior da Fundação Ubaldino do Amaral. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem as homenageadas desta noite, as Ilustríssimas Senhoras: *Norma David Stefan, Tania Maria Batista, Miriam Burdin Berigo, Márcia Cristina Rodrigues, Lilian Marangoni Crespo e Rute Gargano Ramos da Silva*. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Neste momento, o Presidente Nobre *Edil José Francisco Martinez*, autor do Requerimento nº 2332/2016, que deu origem a esta solenidade, saúda a todos e faz seu discurso inicial. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida a banda *Ritantes* a fazer sua primeira apresentação. Logo após, o Presidente agradece a presença e concede o uso da tribuna à Nobre *Edil Iara Bernardi*. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2017,


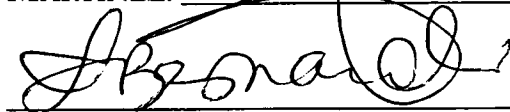


CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

referente à outorga do Título de Emérita Comunitária à Ilustríssima Sra. RUTE GARGANO RAMOS DA SILVA e, logo faz a entrega do Título à homenageada, a qual faz seu discurso de agradecimento. Neste momento, o Mestre de Cerimônias, dá início a entrega do Prêmio Mulher Cidadã Salvadora Lopes, láurea concedida a 5 notáveis mulheres cuja contribuição esteja atrelada ao pleno exercício da cidadania; sendo assim, o Mestre de Cerimônias faz a leitura dos Projetos de Decreto Legislativo nº 78, 79, 80, 81 e 82/2016, contendo os currículos das homenageadas. Após a leitura de cada projeto, o Presidente Nobre *Edil José Francisco Martinez* faz a entrega das placas às Ilustríssimas Senhoras: *Norma David Stefan, Tania Maria Batista, Miriam Burdin Berigo, Márcia Cristina Rodrigues e Lilian Marangoni Crespo*, as quais fazem uso da palavra para seus agradecimentos. Em seguida, o Presidente respectivamente concede o uso da tribuna ao Sr. *José Antonio Caldini Crespo*, Prefeito Municipal de Sorocaba; Sra. *Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho*, Vice-Prefeita de Sorocaba; Sra. *Neusa Maldonado*, Ex-Vereadora desta Casa de Leis, representando neste ato a Deputada Estadual e 1ª Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo Sra. *Maria Lúcia Amary*. Finalizando esta solenidade, o Mestre de Cerimônias convida a banda *Ritantes* a fazer sua última apresentação. Às 22h, o Nobre *Edil José Francisco Martinez*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ:

IARA BERNARDI: